



EXPEDIENTE nº 101/2016
PROJETO DE LEI nº 095/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do
Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 74.867,13 (setenta e quatro
mil, oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito
orçamentário e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 74.867,13
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2380 - Superávit Financeiro - FUNDEB
Recurso: 0031 - FUNDEB

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 74.867,13

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a
redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 74.867,13
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1204 - Superávit Financeiro - FUNDEB
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 74.867,13

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 90/2016.

Esteio, 04 de Abril de 2016.

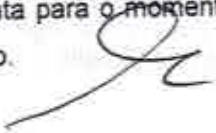
Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Esporte - SMEE, no valor de R\$ 74.867,13 (centavos), para cobrir despesas com manutenção da Atenção Básica, aquisição de materiais permanentes, obras e instalações, material de consumo, auxílio – transporte, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e física, obrigações patrimoniais, vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

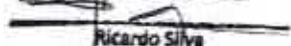
Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.


GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 04/04/2016


Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116